

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37/2024 DA AMAE

Atualiza monetariamente os valores dos Custos Referente aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCFi utilizado para cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF prevista na Lei 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra – Goiás.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018 de Rio Verde – GO, e;

Considerando a Lei nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra - GO, que cria e regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização (TRCF) sobre os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, devida à AMAE, e prevê, na estrutura de seu cálculo, os Custos Referente aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização aplicado por categoria de tarifa básica/consumo (CRCFi);

Considerando que a Lei nº 653/2021 de Santo Antônio da Barra – GO, no art. 5º, § 3º determina que os valores do CRCF serão reajustados anualmente pela AMAE, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no período de reajuste, por meio de Resolução Normativa da AMAE;

Considerando a necessidade de proceder o reajuste anual dos valores do CRCF, constantes na Resolução Normativa nº 29/2023 da AMAE, que vigoraram de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

Considerando o processo nº 8335/2024 (CENTI) que tramita na AMAE;

RESOLVE

Art. 1º Ficam reajustados os valores estabelecidos no Quadro 1 do § 1º do art. 5º da Lei nº 653/2021 do Município de Santo Antônio da Barra - GO, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC/IBGE acumulado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, nos termos do quadro constante no artigo 2º desta Resolução.

Art. 2º Os valores dos Custos Referente aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização – CRCFi, vigentes em 2023, após aplicação da atualização monetária prevista no art. 1º, desta

Resolução, são os seguintes:

Quadro 1. Valores dos CRCFi para cada categoria de tarifa básica/consumo a serem aplicados no ano de 2024.

| Categoria de Tarifa Básica/Consumo | CRCFi (R\$/m³) | Categoria (i) |
|---|----------------------------------|----------------------|
| Residência Social | 0,032959 | 1 |
| Residência Normal | 0,153807 | 2 |
| Pública | 0,109862 | 3 |
| Comercial I (médio e grande porte) | 0,164794 | 4 |
| Comercial II (pequeno porte) | 0,065917 | 5 |
| Industrial | 0,164794 | 6 |

CRCFi: Custo Referente aos Serviços de Regulação, Controle e Fiscalização por categoria de tarifa básica/consumo.

Art. 3º Os valores do CRCFi indicados no artigo 2º, desta resolução são aplicáveis à apuração da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, prevista na Lei nº 653/2021, devida no Município de Santo Antônio da Barra - GO, no exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Ainda que os valores dos CRCFi sejam apresentados, nesta resolução, até a sexta casa decimal, o valor da TRCF será lançado até a segunda casa decimal, aplicando as regras do arredondamento prevista na NBR 5891/2014 da ABNT ou a que vier a substituí-la.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução Normativa nº 29/2023 da AMAE, publicada em 15 de março de 2023.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

Bruno Botelho Saleh
PRESIDENTE DA AMAE
Decreto nº 1.574/2019